

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO,
REALIZADA NO DIA 19 SETEMBRO DE 2023, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO
DE LAMEGO**

PRESENÇAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, e os senhores Vereadores, Ângelo Manuel Mendes Moura, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Manuel Marques Luís, José Correia da Silva, Manuel António Rebelo Ferreira, em substituição da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, nos termos do artigo 78.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação e Fábio Alexandre Veloso Duarte.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, por motivos de saúde.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início ao período da ordem do dia.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA FREGUESIA DE CAMBRES NO ÂMBITO DO APOIO À FAMÍLIA PARA O ANO LEIVO 2023/2024

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 821/2023 do senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Constituem atribuições dos Municípios, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto n.º 1 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais – designadamente no domínio da educação (alínea d));

- Aos Municípios compete participar no apoio aos alunos do ensino básico, no domínio da ação social escolar, nomeadamente o fornecimento de refeições em refeitórios escolares bem como na componente de apoio à família no pré-escolar e na componente de apoio à família no 1.º ciclo;

- O apoio à família engloba o acolhimento das crianças, o fornecimento das refeições e apoio ao almoço, bem como o prolongamento do horário após as atividades letivas, entre outras ações de complemento educativo;

- Os estabelecimentos escolares do 1.º ciclo do ensino básico e os jardins-de-infância carecem de auxiliares de ação educativa, de modo a assegurar um eficaz acompanhamento das crianças nas áreas de competências da Câmara Municipal, nomeadamente o acolhimento das crianças, o transporte e distribuição das refeições e apoio ao almoço, o transporte no âmbito das atividades de animação e de apoio à família, bem como o prolongamento do horário;

Proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no sentido de aprovar a minuta de protocolo de cooperação financeira a celebrar entre o Município de Lamego e a Junta de Freguesia de Cambres, a vigorar durante o ano letivo 2023/2024.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do Partido Socialista manifestam estupefação relativamente ao conteúdo e à forma como foi convocada a presente reunião extraordinária.

Da ordem de trabalhos constam três pontos que constituem matérias referentes ao ano letivo 2023/2024, a saber:

1- Protocolo de Cooperação Financeira para apoio ao desenvolvimento da Freguesia de Cambres no âmbito do Apoio à Família para o Ano Letivo 2023/2024;

2- Minuta dos contratos interadministrativos de delegação de competências para a realização de transporte escolar e transporte para as Atividades de Animação e Apoio à Família, a celebrar entre o Município de Lamego e as Juntas/União de Freguesia(s) - Ano Letivo 2023/2024;

3- Implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré- Escolar, da Componente de Apoio à Família no 1.º Ciclo do Ensino Básico e do fornecimento de refeições escolares - valores das participações familiares pela utilização dos serviços.

Como é consabido, o ano letivo iniciou no dia 1 de setembro de 2023, logo, estas propostas deveriam ter sido preparadas atempadamente e de forma planificada. Não existindo, no nosso entender, nenhuma razão para que sejam objeto de reunião extraordinária.

Só por manifesta incúria, desleixo e incompetência do senhor Presidente da Câmara se justifica a convocatória para uma reunião extraordinária, com as consequências inerentes para o erário público, para as vidas pessoais e profissionais de todos os agentes políticos que integram a Câmara Municipal.

Acresce a manifesta falta de respeito, quando na última reunião de Câmara, que se realizou no dia 12 de setembro, nada foi dito aos senhores Vereadores quanto à necessidade de realização da presente reunião extraordinária. Mais uma vez se manifesta o profundo desrespeito, por parte do senhor Presidente da Câmara para com a Câmara Municipal.

No que respeita ao conteúdo desta proposta de deliberação, os Vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente esta proposta de deliberação, não deixando de registar que esta proposta de deliberação não é acompanhada por nenhuma informação ou justificação técnica, tão pouco consta a repartição de encargos dos anos de 2023/2024, pelo que o voto favorável fica condicionado à ratificação da proposta de deliberação no que diz respeito a esta repartição, porquanto o compromisso anexo refere-se apenas à despesa corrente do ano de 2023.”

*A senhora **Vice-Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: “Efetivamente poder-se-ia ter avisado, na última reunião da Câmara Municipal realizada no passado dia 12 de setembro/23, os senhores Vereadores de que estávamos ainda a ultimar estes procedimentos, no entanto, por lapso, não foi dito.”*

*O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: “Relativamente à acusação de incúria e incompetência na tramitação destes procedimentos, não vou recordar ao senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura como era no tempo em que ele foi Presidente da Câmara, digo-lhe apenas que ainda estamos a liquidar assuntos que o seu Executivo deixou pendentes, nomeadamente no que se refere aos assuntos sobre as Bandas Filarmónicas, já para não falar sobre as Associações e outros Clubes.*

Relativamente ao sobrecusto do erário público desta reunião extraordinária, certamente que o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura prescindirá da sua senha de presença e o problema ficará resolvido.

No que diz respeito ao transtorno que possa causar nas vossas vidas pessoais, não precisavam de terem vindo, pois temos quórum, temos maioria e resolveríamos o problema sem a vossa ilustre presença.

Por fim, relativamente ao compromisso, tal como o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura disse, o compromisso vem comprometido para o ano económico, o qual tem Orçamento aprovado até 31 de dezembro de 2023 e tal como o senhor Vereador disse é normal. Portanto está tudo normal e legal em relação a este assunto.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu, ainda, a seguinte declaração: *“A presente proposta de deliberação é da responsabilidade do senhor Presidente da Câmara e é a ele que cabe dirigir o Município. Não cabe aqui qualquer imputação, ou não, de assunção de responsabilidades ou muito menos assacar tal responsabilidade à senhora Vice-Presidente, a qual não tem nenhuma responsabilidade nesta matéria, ou seja, no que se refere ao agendamento desta reunião ou inclusive à proposta de deliberação, a qual foi subscrita pelo senhor Presidente da Câmara.*

Continua a verificar-se a evocação ao mandato anterior para justificar as incompetências próprias do atual Executivo Municipal, que sublinhamos.

A repartição de encargos, como é do conhecimento do senhor Presidente da Câmara, deve constar do próprio texto da proposta de deliberação, sob pena de ilegalidade, não é nada que tacitamente possa ser evocado, pelo que o voto dos Vereadores do Partido Socialista fica condicionado à ratificação da presente proposta de deliberação, nesses termos legais e apenas como contributo para que as coisas sejam efetivamente aprovadas em conformidade com a lei.

Quanto às senhas de presença, sublinho mais uma vez vincadamente que a intervenção do senhor Presidente da Câmara em relação a essa matéria, demonstra a falta de respeito perante o órgão Câmara Municipal e a falta de consciência por parte do senhor Presidente da Câmara, em perceber que uma coisa são os poderes do senhor Presidente da Câmara e outra coisa são os poderes da Câmara.

A Câmara não é do senhor Engenheiro Francisco Lopes, nem este pode exercer as competências da Câmara Municipal, pelo que os senhores Vereadores em regime de não permanência têm legitimamente direito a receber a senha de presença.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu ainda a seguinte declaração: *“A proposta está em conformidade com a lei, nos termos em que foi apresentada.*

Relativamente à divisão de responsabilidades entre o Presidente da Câmara, Vice-Presidente da Câmara e cada um dos Vereadores, é um assunto, obviamente, nosso.

No que concerne ao agendamento das reuniões é efetivamente uma responsabilidade minha, e agendo os assuntos para a reunião quando estão devidamente preparados para o fazer, e foi o que aconteceu.

Relativamente à senhas de presença, é obvio que os senhores Vereadores têm direito à senha de presença e irão recebe-la, não têm é direito a, tendo direito à senha de presença, queixarem-se do sobrecusto que isso representa para o erário municipal.”

02-ASSUNTO: MINUTA DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E

TRANSPORTE PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E AS JUNTAS/UNIÃO DE FREGUESIA(S) – ANO LETIVO 2023/2024

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 820/2023 do senhor Presidente da Câmara, propondo que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, as minutas dos contratos interadministrativos de delegação de competências para a realização de transporte escolar e de transporte para as atividades de animação e de apoio à família, a celebrar entre o Município de Lamego e as Juntas/União de Freguesia(s) abaixo discriminadas, a vigorar durante o ano letivo 2023/2024.

O encargo para o ano letivo 2023/2024 é de 175 296,63€, repartido da seguinte forma:

Juntas/União de Freguesia(s)	2023			2024			Total
	Transporte Escolar	Subvenção	Transporte AAFF	Transporte Escolar	Subvenção	Transporte AAFF	
Freguesia de Britiande a)	4 885,51 €	0,00 €	0,00 €	9 771,01 €	0,00 €	0,00 €	14 656,52 €
Freguesia de Ferreirim b)	3 738,00 €	0,00 €	962,50 €	7 476,00 €	0,00 €	2 100,00 €	14 276,50 €
Freguesia de Figueira c)	2 973,79 €	0,00 €	0,00 €	5 947,57 €	0,00 €	0,00 €	8 921,36 €
Freguesia de Lalim d)	5 000,00 €	0,00 €	0,00 €	10 000,00 €	0,00 €	0,00 €	15 000,00 €
Freguesia de Várzea de Abrunhais e)	2 670,00 €	0,00 €	0,00 €	5 340,00 €	0,00 €	0,00 €	8 010,00 €
União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca f)	11 682,73 €	0,00 €	183,75 €	23 365,47 €	0,00 €	441,00 €	35 672,95 €
União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melções g)	24 666,63 €	810,60 €	731,50 €	49 333,37 €	1 621,20 €	1 596,00 €	78 759,30 €
Total	55 616,66 €	810,60 €	1 877,75 €	111 233,42 €	1 621,20 €	4 137,00 €	175 296,63 €

a) Transporte dos alunos residentes na freguesia de Britiande para o Centro Escolar Lamego-Sudeste, transporte dos alunos residentes na localidade de Bairral para as Escolas Secundárias Latino Coelho e Sé e transporte no âmbito das atividades de animação e de apoio à família.

b) Transporte dos alunos residentes na freguesia de Ferreirim para o Centro Escolar Lamego-Sudeste e transporte no âmbito das atividades de animação e de apoio à família.

c) Transporte dos alunos residentes na freguesia de Figueira para o Centro Escolar Lamego-Sudeste.

d) Transporte dos alunos residentes na freguesia de Lalim para o Centro Escolar Lamego-Sudeste.

e) Transporte dos alunos residentes na freguesia de Várzea de Abrunhais para o Centro Escolar Lamego-Sudeste.

f) Transporte dos alunos residentes nas freguesias de Bigorne, Magueija, Penude, Pretarouca e Vila Nova de Souto D'El Rei para o Centro Escolar Lamego-Sul e transporte no âmbito das atividades de animação e de apoio à família.

g) Transporte dos alunos residentes nas freguesias de Cepões, Meijinhos, Melções, Parada do Bispo, Valdigem e Lazarim para o Centro Escolar Lamego-Sudeste e transporte no âmbito das atividades de animação e de apoio à família.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista manifestam estupefação relativamente ao conteúdo e à forma como foi convocada a presente reunião extraordinária.*

Da ordem de trabalhos constam três pontos que constituem matérias referentes ao ano letivo 2023/2024, a saber:

1- Protocolo de Cooperação Financeira para apoio ao desenvolvimento da Freguesia de Cambres no âmbito do Apoio à Família para o Ano Letivo 2023/2024;

2- Minuta dos contratos interadministrativos de delegação de competências para a realização de transporte escolar e transporte para as Atividades de Animação e Apoio à Família, a celebrar entre o Município de Lamego e as Juntas/União de Freguesia(s) - Ano Letivo 2023/2024;

3- Implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré- Escolar, da Componente de Apoio à Família no 1.º Ciclo do Ensino Básico e do fornecimento de refeições escolares - valores das participações familiares pela utilização dos serviços.

Como é consabido, o ano letivo iniciou no dia 1 de setembro de 2023, logo, estas propostas deveriam ter sido preparadas atempadamente e de forma planificada. Não existindo, no nosso entender, nenhuma razão para que sejam objeto de reunião extraordinária.

Só por manifesta incúria, desleixo e incompetência do senhor Presidente da Câmara se justifica a convocatória para uma reunião extraordinária, com as consequências inerentes para o erário público, para as vidas pessoais e profissionais de todos os agentes políticos que integram a Câmara Municipal.

Acresce a manifesta falta de respeito, quando na última reunião de Câmara, que se realizou no dia 12 de setembro, nada foi dito aos senhores Vereadores quanto à necessidade de realização da presente reunião extraordinária. Mais uma vez se manifesta o profundo desrespeito, por parte do senhor Presidente da Câmara para com a Câmara Municipal.

Não obstante, os Vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente esta proposta de deliberação, uma vez que se encontra efetuada a repartição de encargos para os anos de 2023/2024, mas este voto é condicionado à existência de compromisso, no que se refere às despesas de transporte para as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), no montante de 1.877,75€.

Confrontado com o compromisso anexo a esta proposta de deliberação, mostra-se efetuado o cabimento no montante de 55.616,66€, no que diz respeito aos transportes escolares, a verba

de 810,60€ no que diz respeito à subvenção, no entanto, não se mostra efetuado o compromisso no que diz respeito aos transportes para AAAP no montante de 1.877,75€.

Sendo que, do compromisso anexo, consta que o saldo disponível para cabimentar é apenas de 69,40€, pelo que os Vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente, no entanto, o voto fica condicionado à necessidade das diligências legais necessárias para efetuar o cabimento para este valor, o que deve ser informado à Câmara Municipal na próxima reunião.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: “*Confirmaremos se foram feitos todos os cabimentos correspondentes a cada uma das ações do protocolo, no entanto, a proposta foi feita na convicção de que teria sido.*”

03-ASSUNTO: IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NO 1.º CICLO DE ENSINO BÁSICO E DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – VALORES DAS COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES PELA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 819/2023 do senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“*Considerando que:*

- Constituem atribuições dos Municípios, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais – designadamente no domínio da educação (alínea d));*
- Para a prossecução destas atribuições, é competência da Câmara Municipal, entre outras fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras, de acordo com o disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, e deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação e atribuição de auxílios económicos, conforme estipulado na alínea hh) do mesmo Diploma Legal;*
- Compete às Câmaras Municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente atividades de animação e apoio à família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas e componente de apoio à família, através de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois das componentes do currículo e das atividades de enriquecimento curricular, bem como durante*

os períodos de interrupção letiva, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, artigo 39.º, concretizando o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação;

- A Portaria n.º 644-A/2015 de 20 de agosto define as regras a observar no funcionamento dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, bem como na oferta das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e a Componente de Apoio à Família (CAF), sendo as mesmas implementadas pelos Municípios;

- As AAAF destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar, antes e/ou depois do período diário de atividades educativas, e durante os períodos de interrupção destas e a CAF a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, antes e/ou depois das componentes do currículo e das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letiva. São de frequência facultativa e são comparticipadas pelas famílias;

- Foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Lamego, realizada no dia 4 de julho de 2023, com parecer favorável do Conselho Municipal de Educação de Lamego, o Plano de Ação Social Escolar (e Serviços de Apoio à Família) e Transporte Escolar para o ano letivo 2023/2024;

Proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da Portaria n.º 644-A/2015, de 20 de agosto e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de implementação das medidas de Apoio à Família e que garantem uma escola a tempo inteiro, nomeadamente as Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar, Componente de Apoio à Família e as Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º CEB, e o fornecimento de refeições escolares no 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, no Agrupamento de Escolas Latino Coelho e Agrupamento de Escolas da Sé, no presente ano letivo (2023/2024) e o valor das comparticipações familiares pela utilização dos serviços de apoio à família.

1 - Identificação dos Agrupamentos de Escolas de Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico

Agrupamento de Escolas	Escola	Morada/Contactos
Latino Coelho	Escola Básica de Penude	Ordens-Penude 5100-000 LAMEGO Tel. 254 611 521
	Escola Básica de Cambres	Lugar da Escola 5100-000 CAMBRES Tel. 254 666 132
	Centro Escolar de Lamego N.º 1	Av. Dr. Fernando Amaral 5100-201 LAMEGO Tel. 254 600 180
	Escola Básica de Lamego	R. Fafel 23 5100-143 Lamego 254 612 023
	Escola Secundária de Latino Coelho	Av. Das Acácias 5100-070 Lamego 254 612 024

Sé	Centro Escolar de Lamego N.º 2	LARGO DO DESTERRO 5100-093 Lamego Tel. 254614372
	Centro Escolar de Lamego Sudeste - Ferreirim	R. Central n.º 215, 5100-490 Ferreirim Tel. 254 697 310
	Escola Básica e Secundária da Sé	Av. Dom Egas Moniz 5100-104 Lamego 254 600 280

2. Componente de Apoio à Família

A Componente de Apoio à Família (CAF) destina-se a assegurar o acompanhamento das crianças do 1.º ciclo do ensino básico, antes e/ou depois do período diário de atividades educativas, integrando as seguintes vertentes: o acolhimento, o serviço de refeições e o extra período da tarde, sendo que:

- a) O acolhimento consiste na receção e no acompanhamento das crianças no período que antecede o início das atividades educativas;
- b) O serviço de refeições escolares consiste no fornecimento e acompanhamento das crianças no período da refeição;
- c) O extra período da tarde (das 17h00m às 19h15m) pretende que seja um ambiente educativo diferente daquele que o aluno está habituado a viver nas áreas curriculares disciplinares, aproveitando o seu tempo livre de forma construtiva e enriquecedora.

2.1. CAF - Horário e participação familiar

CAF – Componente de Apoio à Família		
Designação	Horário	Valor
Período da manhã (acolhimento)	Das 7h30m/8h00 às 9h	Gratuito
Período de almoço (refeição escolar)	Das 12h30m às 14h30m	1,46€/ dia
Almoço outros utentes Pessoal docente e não docente (a)	Das 12h30m às 14h30m	4,90€
Extra período da tarde 1.º CEB	Das 17h às 19h15m	25,00€/mês
Extra período da tarde 1.º CEB (diário)	Das 17h às 19h15m	2,50€/dia (b)

(a) Valores estabelecidos pela Portaria 306/ 2023 de 26 de junho.

(b) O pagamento do valor diário do prolongamento de horário será aplicado quando a frequência se limita apenas a 1 vez por semana, quando ultrapassado este número será aplicada a mensalidade.

Nas interrupções das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e ensino básico, ao abrigo do Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho, e uma vez que nestas interrupções as crianças/alunos não frequentam as atividades sujeitas a mensalidade, será aplicada um desconto de 25% por cada semana completa de interrupção das atividades educativas e letivas.

3. Atividades de Animação e de Apoio à Família - AAAF

As Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças da educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário de atividades educativas. Assim, as AAAF integram as seguintes vertentes: o acolhimento, o serviço de refeições escolares, as atividades extra e as atividades de animação no prolongamento de horário, sendo que:

- a) O acolhimento consiste na receção e no acompanhamento das crianças no período que antecede o início das atividades educativas;
- b) O serviço de refeições escolares consiste no fornecimento e acompanhamento das crianças no período da refeição;
- c) As atividades extra são um conjunto de atividades, sem carácter obrigatório, constituindo um currículo paralelo ao currículo escolar obrigatório. De uma forma geral, contribuem para uma melhor saúde física e mental, domínio de novas competências e experiências de novas atividades fora da sala de aula, dinamizadas por professores qualificados para o efeito;
- d) O prolongamento de horário consiste no acompanhamento das crianças após as atividades educativas, proporcionando o desenvolvimento de atividades de animação diversificadas bem como o fornecimento do lanche.

3.1. AAAF - Horário e participação familiar

AAAF – Atividades de Animação e de Apoio à Família		
Designação	Horário	Valor
Período da manhã (acolhimento)	Das 7h30m/8h00 às 9h	Gratuito
Período de almoço (refeição escolar)	Das 12h às 13h30m	1,20€/ dia
Almoço outros utentes Pessoal docente e não docente (a)	Das 12h às 13h30m	4,90€
Período da tarde sem atividades complementares	Das 15h30m às 17h00m	Gratuito
Período da tarde com atividades complementares	Das 15h30m às 17h00m	6,00€/cada/mês
Período da tarde com atividades complementares	Das 15h30m às 17h00m	20€ PACK 4/mês
Extra período da tarde	Das 17h às 19h15m	20,00€/mês
Extra período da tarde (diário)	Das 17h às 19h15m	2,00€/dia (b)

(a) Valores estabelecidos pela Portaria 306/ 2023 de 26 de junho.

(b) O pagamento do valor diário do prolongamento de horário será aplicado quando a frequência se limita apenas a 1 vez por semana, quando ultrapassado este número será aplicada a mensalidade.

Nas interrupções das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e ensino básico, ao abrigo do Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho, e uma vez que nestas interrupções as crianças/alunos não frequentam as atividades sujeitas a

mensalidade, será aplicada um desconto de 25% por cada semana completa de interrupção das atividades educativas e letivas.

3.2. AAAF – Atividades complementares e duração semanal

Domínio	Designação da AAAF complementar	Duração semanal (em minutos)
Desportivo	Atividade Física e Desportiva	40 minutos
	Natação	40 minutos
Artístico	Dança	40 minutos
Científico e Tecnológico	Atividades CTEAM - Ciências, Tecnologias, Engenharia, Artes e Matemática	40 minutos

3.3. AAAF – N.º de Grupos/Tempos necessários por atividade complementar e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento Ensino	Horário	Nº Grupos	AFD	NAT	CTEAM	DAN
Centro Escolar de Lamego Nº 1	15H35-16H15 16H15 - 17H00	5 grupos	5 T	5 T	5 T	5 T
Centro Escolar de Lamego Sul – Penude	15H35-16H15 16H15 - 17H00	1 grupo	1 T	1 T	1 T	1 T
Escola Básica de Cambres	15H35-16H15 16H15 - 17H00	1 grupo	1 T	1 T	1 T	1 T
Centro Escolar de Lamego Nº 2	15H35-16H15 16H15 - 17H00	2 grupos	2 T	2 T	2 T	2 T
Centro Escolar de Lamego Sudeste – Ferreirim	15H35-16H15 16H15 - 17H00	1 grupo	1 T	1 T	1 T	1 T
Total Grupos /Tempos / semana /atividade		10 grupos	10T	10T	10T	10T

1 T – 40 minutos

4. Atividades de Tempos Livres

Nas interrupções letivas, previstas no calendário escolar aprovado para cada ano letivo, e nas férias de verão (de julho a setembro) o Município de Lamego promove as Atividades de Tempos Livres (ATL) que tem por função complementar o processo educativo e formativo das crianças e jovens, através da participação em atividades definidas para o projeto.

4.1. ATL - Horário e comparticipação familiar

ATL – Atividades de Tempos Livres (nas interrupções letivas e férias de verão)			
Designação	Horário	Subsídio Escolar	Valor
Atividades de Tempos Livres	Das 7h30m às 19h30m	Alunos sem subsídio escolar	25,00€/semana
		Alunos com subsídio escolar – Escalão A	0,00€/semana
		Alunos com subsídio escolar – Escalão B	12,50€/semana

5. Atividades de Enriquecimento Curricular

A planificação das atividades de enriquecimento curricular é desenvolvida conjuntamente pelas câmaras municipais e pelos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e a supervisão pedagógica e a avaliação cabem ao conselho pedagógico de cada agrupamento de escolas, de acordo com o disposto no artigo 40º, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro.

5.1. Oferta de Atividades de Enriquecimento Curricular e a respetiva duração semanal

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desportivo	AFD - Atividade Física e Desportiva	120 minutos para os 1º, 2º, 3º e 4º anos de escolaridade Agrupamento de Escolas Latino Coelho para os 3º e 4º anos de escolaridade Agrupamento de Escolas da Sé 60 minutos para os 1º e 2º anos de escolaridade Agrupamento de Escolas da Sé
Artístico	MUS - Ensino da Música	60 minutos para os 1º, 2º, 3º e 4º anos de escolaridade
	DAN - Dança	60 minutos para os 1º, 2º anos de escolaridade Agrupamento de Escolas Latino Coelho
	EP - Expressão Plástica	60 minutos para os 3º e 4º anos de escolaridade Agrupamento de Escolas Latino Coelho
	ED - Expressão Dramática	60 minutos para os 3º e 4º anos de escolaridade Agrupamento de Escolas Latino Coelho
Científico e Tecnológico	EI - Ensino Inglês	60 minutos para os 1º e 2º anos de escolaridade Agrupamento de Escolas da Sé
	TIC - Tecnologias da Informação e Comunicação	60 minutos para os 1º, 2º, 3º e 4º anos de escolaridade Agrupamento de Escolas da Sé
	CTEAM - Ciências, Tecnologias, Engenharia, Artes e Matemática	60 minutos para os 1º, 2º, 3º e 4º anos de escolaridade Agrupamento de Escolas da Sé 60 minutos para os 1º e 2º anos de escolaridade Agrupamento de Escolas Latino Coelho

5.2. AEC - Nº de Turmas necessários por atividade complementar e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento Ensino	Horário	Nº Turmas	AFD	CTEAM	MUS	LI	TIC	DAN	EP	ED
Centro Escolar de Lamego Nº 1	14H30-17H00	18	36H	9H	18H	-	-	9H	9H	9H
Centro Escolar de Lamego Sul – Penude	14H30-17H00	3	6H	1H	3H	-	-	1H	2H	2H
Escola Básica de Cambres	14H30-17H00	2	2H	1H	1H	-	-	1H	1H	1H
Centro Escolar de Lamego Nº 2	16H00-17H00	9	13H	9H	9H	5H	9H	-	-	-
Centro Escolar de Lamego Sudeste – Ferreirim	16H00-17H00	5	8H	5H	5H	2H	5H	-	-	-
Total Horas /semana /atividade		37	65H	25H	36H	7H	14H	11H	12H	12H

5.3. AEC - Horário e participação familiar

ATL – Atividades de Tempos Livres (nas interrupções letivas e férias de verão)		
Designação	Horário	Valor
Atividades de Enriquecimento Curricular	Das 14H30/16h às 15H30/17h	GRATUITO

6. Fornecimento de refeições para 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Secundário

Fornecimento de refeições para 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Secundário		
Designação	Horário	Valor (a)
<i>Alunos sem subsídio escolar</i>	<i>Das 12h00m às 14h00m</i>	<i>1,46€</i>
<i>Alunos com subsídio escolar – Escalão A</i>	<i>Das 12h00m às 14h00m</i>	<i>0,00€</i>
<i>Alunos com subsídio escolar – Escalão B</i>	<i>Das 12h00m às 14h00m</i>	<i>0,73€</i>
<i>Outros utentes Pessoal docente e não docente (b)</i>	<i>Das 12h00m às 14h00m</i>	<i>4,90€</i>

(a) Valores sujeitos a atualização mediante a publicação de Diploma Legal do Ministério da Educação.

(b) Valores estabelecidos pela Portaria 306/ 2023 de 26 de junho.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista manifestam estupefação relativamente ao conteúdo e à forma como foi convocada a presente reunião extraordinária.

Da ordem de trabalhos constam três pontos que constituem matérias referentes ao ano letivo 2023/2024, a saber:

1- Protocolo de Cooperação Financeira para apoio ao desenvolvimento da Freguesia de Cambres no âmbito do Apoio à Família para o Ano Letivo 2023/2024;

2- Minuta dos contratos interadministrativos de delegação de competências para a realização de transporte escolar e transporte para as Atividades de Animação e Apoio à Família, a celebrar entre o Município de Lamego e as Juntas/União de Freguesia(s) - Ano Letivo 2023/2024;

3- Implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré- Escolar, da Componente de Apoio à Família no 1.º Ciclo do Ensino Básico e do fornecimento de refeições escolares - valores das participações familiares pela utilização dos serviços.

Como é consabido, o ano letivo iniciou no dia 1 de setembro de 2023, logo, estas propostas deveriam ter sido preparadas atempadamente e de forma planificada. Não existindo, no nosso entender, nenhuma razão para que sejam objeto de reunião extraordinária.

Só por manifesta incúria, desleixo e incompetência do senhor Presidente da Câmara se justifica a convocatória para uma reunião extraordinária, com as consequências inerentes para o erário público, para as vidas pessoais e profissionais de todos os agentes políticos que integram a Câmara Municipal.

Acresce a manifesta falta de respeito, quando na última reunião de Câmara, que se realizou no dia 12 de setembro, nada foi dito aos senhores Vereadores quanto à necessidade de realização da presente reunião extraordinária. Mais uma vez se manifesta o profundo desrespeito, por parte do senhor Presidente da Câmara, para com a Câmara Municipal.

Quanto ao conteúdo desta proposta, os Vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente, no exercício das suas competências, tendo em atenção o superior interesse

Presidente

Secretária

das crianças, dos jovens e das famílias que necessitam de iniciar o ano letivo com a maior regularidade possível.”

04-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

05-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às dez horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária